DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 213/2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 213/2013, que autoriza o Executivo Municipal a fornecer documentação pública para desmembramento de imóveis que possuam mais de uma unidade edificada no mesmo terreno.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL CMDCA Nº 01/2014

Divulga relação de candidatos inscritos para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Sucesso do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL Nº 09/2013**, torna público aos interessados a relação de inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:

Eleime Rosa Frizon Prechalk
Elidiana Sesinande
Ronaldo Maieski

1. Qualquer cidadão poderá impugnar a inscrição dos candidatos acima relacionados no prazo de 10 dias, contados a partir desta data.
2. Todos os documentos dos candidatos ficarão à disposição dos interessados, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.
3. As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, dirigidas à Comissão do Processo de Escolha e devidamente instruídas com as provas existentes.
4. Os candidatos impugnados serão intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, apresentar defesa.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Fevereiro de 2014.
Claiza Faversani
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 213/2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 213/2013, que autoriza o Executivo Municipal a fornecer documentação pública para desmembramento de imóveis que possuam mais de uma unidade edificada no mesmo terreno.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5433/2014, de 18 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2548/2014, de 27 de janeiro de 2014

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 69.792,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.025	Modernização do Esporte		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	867	45.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	868	24.792,00
TOTAL			69.792,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado, através do PAM, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio 009/2013/ SEDU/PAM/ Equipamento Parque Infantil	SEDU	867	45.000,00
Convênio 011/2013/ SEDU/PAM/ Academia ao Ar Livre	SEDU	868	24.792,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			69.792,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro da ano de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR
DECRETO Nº. 015/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 815 de 06 de dezembro de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei n.º 815/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Fonte	000	Recursos Ordinarios (Livres)	
04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração			
3.1.90.34		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	15.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Mun de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo			
3.1.90.34		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 25.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Mun de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 25.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2014.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 9/2014

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **Contratação de empresa ou associações para serviços de arbitragem para campeonatos municipais de futebol no exercício de 2014.**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ADASP	24.675,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de fevereiro de 2014. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2014
CONTRATO: 11/2014
ID CONTRATO: 112014
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 - O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS., em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 6/2014 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A	
CNPJ Nº: 76.527.951/0001-85	
ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR 277, KM 590 – CEP: 85803-127 – Cidade: CASCAVEL- PR,	
TOTAL DA ATA	141.960,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Almir Maciel Costa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2014 – ID Nº 102014

CONTRATADA	PIAIA E FILHO LTDA - ME	CNPJ	04.855.106/0001-28
OBJETO	Contratação de instrutor de música para realização de trabalhos musicais e acompanhamento dos programas sociais do Município		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 5/2014		
VALOR	7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)		
VIGÊNCIA	20/02/15	FORO: Comarca de São João - PR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 5/2014

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **Contratação de instrutor de música para realização de trabalhos musicais e acompanhamento dos programas sociais do Município**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PIAIA E FILHO LTDA - ME	7.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de fevereiro de 2014. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 6/2014

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	141.960,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de fevereiro de 2014. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRAS RECREATIVAS A SEREM REALIZADAS EM DATAS ESPECIFICAS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Sulina
CNPJ: 80.869.886/0001-43
CONTRATADA: VERGINIO ZUCCHELLO NETO
CNPJ: 16.659.289/0001-95
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária:

FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	866	0803	8	244	16	2	23	339039230000	

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Sulina, 20 de fevereiro de 2014

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Fica o Sr. Jocelio Dal Curtivo, portador da CTPS nº79495 série 031 convocado para retornar ao serviço na empresa Fabrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S/A com endereço ROD BR 158, KM 495, Ponte do Chopim no prazo de 48 horas, sob pena de abandono de emprego. Ensejando sua rescisão por justa causa.

Câmara Municipal de Palmas
Av Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 - Tel: (46)262-1509 - Fax 263-1103
85555-000 – Palmas - Paraná

Portaria 17/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Adilson Luiz Piran, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

Nomear:

O Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Leon Jose Frederico Rocha, para presidir a Comissão Permanente de Licitação e como membros os vereadores Cidenei Cristian Allembrandt e Márcio Rafael Mergem Lima.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 19 de fevereiro de 2014.

Adilson Luiz Piran
Presidente do Legislativo Municipal

Município de Saudade do Iguaçu
Rua Irineu Vila Benatti, nº 85 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.995.477/0001-92
E-mail: pmsaude@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

DECRETO Nº. 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Nº. 01, de 15/12/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Os tributos municipais relativos ao exercício de 2014 poderão ser pagos pelos contribuintes, da seguinte forma:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a CIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública:

a) - em parcela única, com vencimento em 10/06/2014, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

b) - em até 06 (seis) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 10/06/2014;
- 2ª parcela, com vencimento em 10/07/2014;
- 3ª parcela, com vencimento em 11/08/2014;
- 4ª parcela, com vencimento em 10/09/2014;
- 5ª parcela, com vencimento em 10/10/2014;
- 6ª parcela, com vencimento em 10/11/2014.

Art. 2º A parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3º Após o vencimento será acrescido monetariamente juros de 0,0333% ao dia e multa de 2%.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 19 de fevereiro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Município de Saudade do Iguaçu
Rua Irineu Vila Benatti, nº 85 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.995.477/0001-92
E-mail: pmsaude@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

DECRETO Nº. 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Nº. 1, de 15/12/2006,

Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), o qual, no exercício de 2013, teve variação de 5,56 % (cinco vírgula cinquenta e seis por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º Os Anexos II-B e II-C do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2014, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II-B - Planta Genérica de Valores Mobiliários de Terrenos:

PAIXAS	VALOR EM R$/M²
1	42,69
2	28,06
3	23,48
4	16,83
5	14,04
6	11,22
7	9,86
8 (Faixa Parcial - Alagado)	7,02

II - Anexo II-C – Planta Genérica de Valores Mobiliários de Edificações:

Nº	Tipo de Construção	Valor m² residencial	Valor m² com. e serv.	Valor m² industrial
1	Alvenaria Simples	238,57	238,57	175,42
2	Alvenaria Média/Simples	294,70	294,70	231,56
3	Alvenaria Média	364,87	378,90	280,66
4	Alvenaria Fina	435,03	469,03	350,84
5	Mista Simples	238,57	238,57	175,42
6	Mista Média	294,70	294,78	231,56
7	Mista Fina	364,87	378,90	294,70
8	Madeira Simples	154,35	168,39	133,30
9	Madeira Média	252,38	252,58	196,47
10	Madeira Fina	420,59	435,03	280,66
11	Telheiro Madeira	42,10	56,14	42,10
12	Telheiro Metálico/Alvenaria	98,21	112,26	84,21
13	Barracão Madeira	126,30	140,34	112,26
14	Barracão Alvenaria	182,43	182,43	140,34

Art. 2º A UFM – Unidade Fiscal Municipal, pela aplicação do mesmo índice acumulado no ano de 2013 utilizado para a correção das tabelas descritas no art. 1º deste Decreto, ou seja, 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) passa a valer R$ 28,00 (vinte e oito reais e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 19 de fevereiro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014
DATA: 21/01/14 ABERTURA: 05/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UM ROLO COMPACTADOR NOVO, UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA E UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 027497/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 785296/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1005444-14/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	310.000,00	310.000,00
02	PÁ CARREGADEIRA NOVA	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	314.000,00	314.000,00
03	ROLO COMPACTADOR NOVO	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	254.000,00	254.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	01.631.022/0001-12	624.000,00
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	92.678.093/0001-26	254.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.